

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE - Presidência

Data: 22/09/2023 às 10:13:38

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

ASSUNTO:Solicitação de abertura de um Processo de Dispensa de Licitação, com base no (Art. 24, II, Lei Federal n.º 8.666/93) pela Diretoria de Departamento da Câmara do Município de Cidade Gaúcha – PR.

DO OBJETO:O presente procedimento tem por finalidade a aquisição de bens imobilizados – tipo cadeiras modelo presidente, destinadas a reestruturar a sala do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha - PR.

DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Considerando, que grande parte das cadeiras existentes e utilizadas pelos vereadores em sessões plenárias da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, encontra-se em mau estado de conservação.

Considerando que a manutenção destes itens – cadeiras, tornou-se economicamente desvantajosa, tendo em vista a dificuldade apresentada no mercado local e regional para locação de peças de reposição e contratação de serviços de mão de obra qualificada para a realização de suas manutenções. Atrelado a isso, também a que se considerar o custo elevado para o conserto.

Dessa forma, para o desenvolvimento das atividades laborais exercidas pelos vereadores e servidores da casa, na sala de sessão plenária da Câmara Municipal de Vereadores, a fim de proporcionar bom andamento das atividades para melhor atendimento da população, justifica-se então a presente aquisição.

DO VALOR E SUA JUSTIFICATIVA: Realizada a pesquisa de preços pelo Setor Administrativo e Diretoria de Departamento da Câmara Municipal de Vereadores, junto das empresas que atuam no ramo da atividade comercial da região, foi obtida a proposta de melhor valor para o item pretendido, o valor total de R\$ 14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA: Decide-se por contratar a empresa C. J. LOPES PAPELARIA, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 05.753.647/0001-08, pelo fato de ser a única proposta, dentre as demais fornecedoras que ofertou o menor preço no item, tornando-se a proposta mais vantajosa para o Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: A fornecedora dos produtos, fará a entrega em parcela única, assumindo integral responsabilidade sobre o fornecimento e a qualidade dos produtos, ficando vedada sua subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

DO FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES: Os produtos serão entregues na sede da CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual, será de até 3 (três) meses, a contar da assinatura do termo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha – PR, podendo ser prorrogado, se houver saldo de quantitativo e interesse entre as partes com observância das disposições legais da Lei Federal n.º 8.666 de 2003.

FUNDAMENTO LEGAL:O ato encontra amparo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O custo estimado para a contratação enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com teto de valores atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/18, referindo-se à dispensa de licitação para outros serviços e compra, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de setembro de 2023.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Presidente da CPL

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
GEOVANE MARTINS DE SOUZA	22/09/2023 10:13:56	1Doc GEOVANE MARTINS DE SOUZA CPF 041.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D26F-1E06-17D2-5DAE**